



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 1.663/19

Cajati, 15 de maio de 2019

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/12
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012*

GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Artigo 82 da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 1.134/12, de 23 de fevereiro de 2012, passando vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 - (...)

I- membro da Comissão Permanente de Licitações, ou de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, ou designado Pregoeiro, ou ainda, de Comissão para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa: 10% (dez por cento) sobre o respectivo salário Base, acrescido das demais vantagens de natureza salarial incorporadas previstas no Art. 119 da Lei 1134/12.

II - Pelo Exercício como membro da Equipe de Apoio nos pregões presenciais e licitações: 10% (dez por cento) sobre o respectivo salário base, acrescido das demais vantagens de natureza salarial incorporadas previstas no Art. 119 da Lei 1134/12.

III- pela gestão de contratos de obra ou serviços - 10% (dez por cento) sobre o respectivo salário base, acrescido das demais vantagens de natureza salarial incorporadas previstas no Art. 119 da Lei 1134/12.

Art. 85 -

(...)

§ 1º- Por quinquênio de efetivo exercício na Câmara Municipal, será concedido ao servidor Público um adicional correspondente a 3% (três por cento) do salário Base de seu emprego, acrescido das demais vantagens de natureza salarial incorporadas previstas no Art. 119 da Lei 1134/12, sendo devido á partir da entrada em vigor desta Lei, a ser paga depois de ter completado o período aquisitivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Geraldo Divino de Oliveira
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTOCOLO GERAL N.º	
EM	22/05/2019
RESPONSÁVEL	<i>[Assinatura]</i>

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO, EM 15 DE MAIO DE 2019.

Reinaldo de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO